

Lote 1	Área	360,12m²
Frente para a Rua dos Inconfidentes.....		
	16,75m	
Fundo, confrontando com o Lote 02.....		
	16,75m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1-A.....		
	21,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.....		
	21,50m	

Lote 1-A	Área	374,43m²
Frente para a Avenida Felipe Camarão.....		
	16,66m	
Fundo, confrontando com o Lote 1.....		
	21,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....		
	19,313m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Inconfidentes.....		
	11,673m	
Pela linha de chanfrado.....		
	07,49m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 843,
DE 08 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, e, ainda, o art. 164, da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o contido no Processo nº 2.854.504-5/2006, de interesse de MARIAAPARECIDA BATISTADA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 17, da Quadra 15, situado à Avenida Fonte Nova e Rua VF-20, Vila Finsocial, nesta Capital, passando a constituir os lotes 17 e 17-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17	Área	253,65m²
Frente para a Avenida Fonte Nova.....		
	10,01m	
Fundo, confrontando com o Lote 17-A.....		
	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18.....		
	25,495m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.....		
	25,235m	

Lote 17-A	Área	253,65m²
Frente para a Rua VF-20.....		
	10,00m	

Fundo, confrontando com o Lote 17.....	
	10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 16.....	
	25,235m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18.....	
	25,495m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 25048091/2004
INTERESSADO: Joseilton Queiroz dos Santos
ASSUNTO: Cadastro de Permissionário

DESPACHO Nº 101/2006 - Conforme esta escrito no inciso III, letra “b”, do artigo 38, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 2107, de 12 de agosto de 2004, ao permissionário condenado em processo criminal que resulte em aplicação de pena privativa de liberdade igual ou superior a dois anos de reclusão, será aplicada a penalidade de cassação da permissão.

No presente caso está comprovada quantum satis - fls. 185/189 e 194/195 -, a hipótese acima.

Em razão disso, casso a permissão de moto-táxi, concedida a JOSEILTON QUEIROZ DOS SANTOS, sob o nº 1049, o que faço com fundamento no permissivo legal acima referido.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

SMT

PORTARIA Nº 72/2006.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 6º, § 3º do Regime Interno da SMT, aprovado pelo Decreto nº. 963 de 05 de maio de 1999,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, o servidor FRANCISCO DE SOUZA LINO, matrícula nº 100870-01, da função de Chefe da Divisão de Transportes, símbolo DAI-4, desta Superintendência, a partir de 01 de maio de 2006.